

## PORTARIA Nº 19/2017

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ- CREA-PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Órgão.

Considerando a necessidade de efetuar intervenções de interesse do Conselho, conforme planejamento geral visando uma melhor utilização das dependências dos Prédios de forma racional e moderna, em acordo com a melhor ambiência e acomodações aos colaboradores e usuários do sistema.

Devido o tempo de existência do prédio sede da Inspeção do CREA-PA em Santarém.

Considerando a grande ocorrência de chuvas de grandes volumes naquela região, agravando o desgaste natural das estruturas da cobertura do mesmo.

Considerando as muitas fissuras e rachaduras, que ocasionam a infiltrações e a entrada de águas pluviais afetando diretamente a estrutura interna da cobertura, bem como a área interna do prédio, com manchas de fungos, bolor, infiltrações, e goteiras.

Considerando o email da inspeção em questão, do dia 25 de janeiro do corrente, que aponta problemas com goteiras e que no dia 23 de janeiro, ocorreu uma grande chuva e que foi registrada as consequências prejudiciais da mesma aquela inspeção, inclusive com pragas urbanas (morcegos).

### RESOLVE:

DESIGNAR os colaboradores Gerente de Manutenção Predial Erick Lima Santa Rosa e Planejador Roberto Mira da Silva Puty para realizarem viagem administrativa junto à Inspeção de Santarém, para Realização de serviços emergenciais de retiradas de infiltrações e goteiras referentes a ocorrência de alagamento na inspeção ocorrida no dia 23 de janeiro, relatadas pelo corpo funcional na unidade e determinação da Superintendência Técnica para resolução com a máxima brevidade visando evitar possíveis prejuízos ao patrimônio desta Autarquia, no período de 31 de janeiro a 04 de fevereiro de 2017.

CONCEDER: passagens aéreas para o trecho BELÉM – SANTAREM – BELÉM (saída 31/01/17 retorno 04/02/17)

ARBITRAR a concessão de 4,5 (quatro e meia) diárias a cada um dos colaboradores designados, para despesas com hospedagem e alimentação;

ARBITRAR a concessão de Auxílio Transporte;

ARBITRAR a concessão de suprimento de fundo no valor R\$800,00 (oitocentos reais) em favor do colaborador Roberto Mira da Silva Puty para despesas de pronto pagamento durante a realização dos serviços.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Belém, Segunda-Feira, 30 de Janeiro de 2017.



---

Elias da Silva Lima  
PRESIDENTE